



Município de Oliveira do Bairro

AJUSTE DIRETO

EMPREITADA DE

**“Alteração das Instalações Mecânicas de Tratamento de Águas da
Piscina Hidro”**

- Convite -

[Síntese](#)

Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao
Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Divisão de Obras Municipais [DOM]

[Setembro | 2022]



Índice

1. Local da empreitada.....	3
2. Prazo de execução	3
3. Condições de pagamento.....	3
4. Convite à apresentação de proposta	3
5. Modo de apresentação das propostas	3
6. Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso	4
7. Documentos da proposta	5
8. Abertura das propostas	6
9. Preço anormalmente baixo	6
10. Caução	6
11. Negociação	6
12. Critério de adjudicação.....	6
13. Prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação e prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação	6
14. Contrato.....	7
15. Documentos de habilitação a apresentar previamente à celebração de contrato ...	7
16. Prazo de manutenção das propostas.....	7
17. Preço base	8
18. Legislação aplicável.....	8
Modelo de declaração	10





CONVITE para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de AJUSTE DIRETO [artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111.º-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio], para a celebração de contrato de Empreitada ‘Alteração das Instalações Mecânicas de Tratamento de Águas da Piscina Hidro’.

1. Local da empreitada

A empreitada localiza-se no Parque Desportivo de Oliveira do Bairro.

2. Prazo de execução

O prazo de execução será de 30 dias, contados a partir da data da consignação.

3. Condições de pagamento

Nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado por CCP] o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção da fatura ou documento equivalente.

4. Convite à apresentação de proposta

- a) A Entidade Adjudicante e que preside ao procedimento é o Município de Oliveira do Bairro, com sede social na Praça do Município, 3770 – 851 Oliveira do Bairro, telefone: 234 732 100, fax: 234 732 112, a quem o interessado no âmbito do presente procedimento deve dirigir as suas comunicações, para o endereço de correio eletrónico [**geral@cm-olb.pt**](mailto:geral@cm-olb.pt);
- b) A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo, através de despacho constante na informação técnica 91.2022 | DOM, datada de 23/08/2022;
- c) O presente procedimento de ajuste direto é adotado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º do CCP;
- d) Atendendo a que apenas será convidada uma única entidade, não se procederá à constituição de júri, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

5. Modo de apresentação das propostas



Praça do Município, 3770 - 851 Oliveira do Bairro



+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840

DE008V00



cmolb@cm-olb.pt



www.cm-olb.pt

Página 3 de 12



Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa acinGov, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

A proposta e todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais conforme o estipulado no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de exclusão da proposta nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP. Sempre que a proposta seja assinada por um procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6. Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento;
- b) Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa acinGov, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, no **1º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) Os esclarecimentos ou erros e omissões devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do **2º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Apenas são considerados válidos os esclarecimentos ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos mencionados nas alíneas anteriores;
- e) Deve indicar os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, se for o caso: Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros;
- f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP, no entanto, o convite pode admitir que alguns documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do





CCP sejam redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do CCP.

g) O prazo para apresentação da proposta é de **5 dias**.

7. Documentos da proposta

- a) Nos termos do artigo 57.º do CCP, as propostas devem ser apresentadas com os seguintes documentos:
- Declaração do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
 - Proposta conforme modelo constante do Anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 - Nota justificativa do preço proposto;
 - Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;
 - Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
 - Plano de pagamentos, de acordo com o artigo 361.º-A do CCP;
 - Cronograma financeiro;
 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.
- b) A proposta deve indicar o preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- c) A proposta deve ainda indicar os preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.





8. Abertura das propostas

Realizar-se-á a partir das 9 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

9. Preço anormalmente baixo

A entidade adjudicante, neste procedimento, entende que não se justifica a necessidade da fixação do preço ou do custo anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP.

10. Caução

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida caução.

11. Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

12. Critério de adjudicação

Consoante o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

13. Prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação e prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

É de 5 (cinco) dias o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, e de 5 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.





14. Contrato

O contrato será redigido a escrito, em suporte informático, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

15. Documentos de habilitação a apresentar previamente à celebração de contrato

O adjudicatário deve apresentar, previamente à celebração de contrato, os seguintes documentos de habilitação (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):

- a) Declaração emitida em conformidade com o Modelo do Anexo II ao CCP;
- b) Comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão de registo comercial do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor;
- f) Cópia da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. (IMPIC), nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, que comprove a detenção das autorizações seguintes:
 - i. **12.ª Subcategoria da 4.ª Categoria em classe que cubra o valor global da proposta.**

16. Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.





17. Preço base

O preço base do procedimento é de **12.000,00 €** (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

18. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e demais legislações aplicáveis.

Paços do Município, 1 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Duarte dos Santos Almeida Novo)



Praça do Município, 3770 - 851 Oliveira do Bairro



+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840

DE008V00



cmolb@cm-olb.pt



www.cm-olb.pt

Página 8 de 12



ANEXO A

Modelo da proposta

[a que se refere o n.º 7 do convite]

. . . (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), . . . (indicar o número), contendo as autorizações . . . (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de . . . (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de . . ., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de . . . (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data.

Assinaturas.



Praça do Município, 3770 - 851 Oliveira do Bairro



+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840

DE008V00



cmolb@cm-olb.pt



www.cm-olb.pt

Página 9 de 12



ANEXO B

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)...
 - b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos





de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

(Redação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com início de vigência em 20 de junho de 2021)





ANEXO C

Caderno de Encargos



Praça do Município, 3770 - 851 Oliveira do Bairro



+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840

DE008V00



cmolb@cm-olb.pt



www.cm-olb.pt